



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 26 de Janeiro de 2018 • Ano VI • Nº 692

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Decreto Municipal Nº 576/2018 - CMDCA** - Nomeia os membros do conselho municipal de direito da criança e da adolescente CMDCA, na forma que especifica.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 567/2018.

*Nomeia os membros do
Conselho Municipal de Direito da
Criança e do Adolescente –
CMDCA, na forma que especifica.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE
ALAGOAS**, usando das atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 1.133, de
13 de julho de 2001.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deste
Município, na forma abaixo especificada, com a incumbência de desenvolver os
trabalhos de que trata o artigo 7.º, da Lei Municipal n.º 1.133, de 13 de julho de
2001:

§ 1.º - Represente do Gabinete do Prefeito:

- a) – Iris Maria da Silva Lisboa – Titular
- b) – Luciana Santos Pires – Suplente

**§ 2.º - Representante da Secretaria Municipal de Gestão
Pública e Finanças:**

- a) – Ednaldo Costa – Titular
- b) – Maria Rosimeire Santos da Silva – Suplente



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

§ 3.º - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) – Rita de Cássia Galvão Cardoso – Titular
- b) – Maria de Fátima do Nascimento – Suplente

§ 4.º - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) – Marildes Mendes Vieira – Titular
- b) – Marcondes Firmino dos Santos – Suplente

**§ 5.º - Representante da Secretaria Municipal do Trabalho,
Habitação e Assistência Social:**

- a) – Marcos Vinicius André Barbosa – Titular
- b) – Ivanilde Regueira Peixoto Silva – Suplente

§ 6.º - Representante do Centro Juvenil Maria Auxiliadora:

- a) – Irmã Maria do Carmo Lopes de Souza – Titular
- b) – Andréia Cruz de Santana – Suplente

**§ 7.º - Representante do Grupo de Capoeira Mandingueiro de
Penedo:**

- a) – Rogério José dos Santos – Titular
- b) – Junielson dos Santos Ribeiro – Suplente

§ 8.º - Representante do Projeto Renascer:

- a) – Damiana Maria dos Santos Izuino – Titular
- b) – Marisa das Graças Barbosa – Suplente

§ 9.º Representante da Escola Profissional Lar de Nazaré:

- a) – Ana Carina Raposo Camilo – Titular
- b) – Valquíria de Melo Santos – Suplente



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

**§ 10.º Representante da Associação de Amigos e Pais de
Pessoas Especiais - AAPPE:**

- a) – Valdineide Barbosa dos Santos – Titular
- b) – Aurea Estela Ramalho dos Santos - Suplente

Art. 2.º - Os nomeados serão empossados como Conselheiros
nesta data.

Art. 3.º - Cópia deste deverá ser afixada no local de costume,
remetendo-se cópias à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, ao Juizado da
Infância e Juventude e à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando os comandos do Decreto Municipal n.º 376/2013.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos vinte e dois dias do mês de
janeiro do ano de dois mil e dezoito, 382º ano de elevação a categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO